



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AM

TERMO ADITIVO Nº 03/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.008868/2021-70

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2022-SR/PF/AM, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
DE POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS E
A EMPRESA GRIFON SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI,
na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho nº 40 bairro Dom Pedro II , CEP: 69.042.470, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0021-80, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 597.041.792-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 17.406, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 019, DE 26 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.366.314/0001-54, sediada na Rua Rio Carapanatuba, Nº 233, Bairro: Novo Aleixo, Manaus-AM - CEP: 69098-291, Telefone: (92) 9916577-65 / 99141-7187, e-mail: grifonengenharia@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA ASSUNÇÃO PANTOJA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1887715-0, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 940.206.392-72, tendo em vista o que consta no Processo nº **08240.008868/2021-70** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022-SR/PF/AM, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 07/2022-SR/PF/AM, por 3 (meses) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de **26/12/2023 a 25/06/2024**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993 e da cláusula segunda do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação, considerando-se a diminuição do valor do contrato e a redução dos custos não renováveis, é de **R\$ 46.867,13 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e**

sete reais e treze centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 140.601,39** (cento e quarenta mil seiscentos e um reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição/Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (3 meses) (R\$)
1	Serviços de Marinheiro Fluvial de Convés com Comando e Praticagem, e m regime de dedicação exclusiva, com jornada de trabalho de 44h semanais - MANAUS SEM PERICULOSIDADE	Posto	2	R\$ 8.637,86	R\$ 17.275,72	R\$ 51.827,16
2	Serviços de Marinheiro Fluvial de Máquinas com Chefia de Máquinas, e m regime de dedicação exclusiva, com jornada de trabalho de 44h semanais - MANAUS SEM PERICULOSIDADE	Posto	1	R\$ 6.986,10	R\$ 6.986,10	R\$ 20.958,30
3	Serviços de Marinheiro Fluvial de Convés com Comando e Praticagem, e m regime de dedicação exclusiva, com jornada de trabalho de 44h semanais - TABATINGA SEM PERICULOSIDADE	Posto	1	R\$ 8.634,47	R\$ 8.634,47	R\$ 25.903,41
4	Serviços de Marinheiro Fluvial de Máquinas com Chefia de Máquinas, e m regime de dedicação exclusiva, com jornada de trabalho de 44h semanais - TABATINGA SEM PERICULOSIDADE	Posto	2	R\$ 6.985,42	R\$ 13.970,84	R\$ 41.912,52
TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 46.867,13	R\$ 140.601,39

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0000001/200382

Fonte: 1000000000

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: PF9990AG23

Nota de Empenho: 2023NE136

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus/AM, na data da assinatura.

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

Delegado de Polícia Federal

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

FERNANDA ASSUNÇÃO PANTOJA

Representante da **GRIFON SERVIÇOS**

CPF nº **940.206.392-72**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____	NOME: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Assuncao Pantoja, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES, Superintendente Regional**, em 22/12/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33026598&crc=EFC6C27A.
Código verificador: **33026598** e Código CRC: **EFC6C27A**.